



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



Nº
INTO:

LEI Nº 255

O cidadão Dr. RAFAEL PAES DE BARROS,
Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas a-
tribuições, faz saber que a Câmara Municipal -
decretou e ele sanciona e promulga a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Garça, au-
torizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio de -
Cr. \$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), ao Centro de
Saúde, para reforma do prédio, vencimento de um funcionário,
telefone e outras despesas.

Art. 2º - Afim de ocorrer às despesas com a execu-
ção da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabili-
dade, um crédito especial de Cr. \$ 32.000,00 (trinta e dois
mil cruzeiros).

§ único - A cobertura do presente crédito, far-se-
á com os recursos provenientes do excesso da arrecadação -
previsto no artigo 20 da Constituição Federal, para o cor-
rente ano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

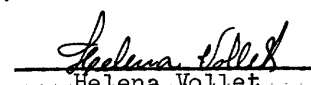
Garça, 26 de dezembro de 1952

O Prefeito Municipal


Dr. RAFAEL PAES DE BARROS

Registrada e publicada
nesta Secretaria, na data supra.

Garça, 26 de dezembro de 1952


Helena Vollet
Respondendo pelo expediente da
Secretaria.